



Diretoria da Presidência  
Diretoria Administrativa  
Administração Geral  
Divisão de Administração de Materiais  
Serviço de Manutenção

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a higienização, e instalação de aparelho de ar condicionado Split nas dependências da Gerência Regional Central – GERCEN/FEPAM.

**02. JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação visa à adequação dos equipamentos de Ar Condicionado nas dependências da Gerência Regional da Serra, considerando a instalação de um novo aparelho, a fim de garantir condições adequadas de conforto térmico aos servidores que utilizam o espaço diariamente, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo.

**03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** As atividades deverão ocorrer em dias úteis, mediante agendamento com o responsável, em horários compreendidos entre as 8h - 12h e 13h e 17h.

**04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Será feita a instalação de um aparelho de Ar Condicionado Split de 24.000BTUs da marca Elgin, número patrimonial 251397. Considerando o fornecimento de todo o material necessário para a instalação.

O serviço de **HIGIENIZAÇÃO** deverá compreender a higienização da unidade evaporadora, a higienização no local com bolsa coletora, limpeza da serpentina, limpeza da turbina evaporadora, com aplicação de produtos higienizadores, desengordurante e bactericida.

O serviço de **INSTALAÇÃO** compreenderá a colocação do equipamento mencionado no local indicado pela equipe da FEPAM, com toda a infraestrutura necessária, considerando-se a necessidade de furação em parede de alvenaria para passagem da linha frigorígena. O orçamento da contratada deverá contemplar o fornecimento de caixa de passagem, mangueira e tubo de PVC, suporte para a condensadora, válvulas, bomba de vácuo, tubos de cobre, isolamento térmico, fita PVC, testes de funcionamento, teste de pressão, teste de rendimento, teste de superaquecimento, teste de subresfriamento e outros item que se fizerem necessários ao funcionamento do aparelho.

A contratada deverá dispor de EPI's a seus funcionários, assim como equipamentos e ferramentas adequados.

**05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:** O local da instalação estará disponível para visita, mediante agendamento, na Gerência Regional da FEPAM em Santa Maria:

Rua Conrado Hoffmann, 225 - Nossa Sra. de Lourdes, Santa Maria - RS, 97060-140.

**06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a. A instalação ocorrerá nas dependências da Gerência Regional da FEPAM em Santa Maria.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças e materiais deverá estar incluso no orçamento.

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 10(dez) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

**07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

- a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.
- b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;
- c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.
- e. Fornecer todos os equipamentos de proteção individuais (epis) necessários a execução segura das tarefas que compõem o escopo anteriormente apresentado, além das ferramentas.

**08. PRAZO DE EXECUÇÃO:** A contratada terá até 10 (dez) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

**09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- a. Realizar o pagamento da contratada;
- b. Testar os equipamentos;
- c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe da Gerência Regional Central - GERCEN.

**10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:** A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

**11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

**12. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

**13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:** A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

**Dúvidas quanto ao serviço solicitado:**

Leandro Pinto Salvador

Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460 - (51) 98951-2303

[leandro-salvador@fepam.rs.gov.br](mailto:leandro-salvador@fepam.rs.gov.br)

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

LEANDRO PINTO SALVADOR

4393708-01

Chefe do Serviço de Manutenção

---



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Leandro Pinto Salvador**, em 24/11/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 6eb22227a0e4abf6

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048435** e o código CRC **229E0D2D**.

---

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro - 3288 9460  
CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - <https://fepam.rs.gov.br/>

---

Referência: Processo nº 25/0567-9000059-0  
Documento SEI nº 0048435